



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 159/86

Institui a Comissão que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 08 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída Comissão encarregada de proceder, no prazo de 30 (trinta) dias um levantamento geral, nas unidades de ensino da UECE, sediadas no interior, com vistas à realização de concurso vestibular em 2a. (segunda) etapa para 1986.2.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída de 05 (cinco) membros, na forma aprovada, pelo CEPE, e será automaticamente desstituída quando forem considerados concluídos os trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 1986.


Cláudio Régis de Lima Quixadá

- REITOR -